

Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

ATO CONVOCATÓRIO N.º 001/2023

CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS CULTURAIS PARA A INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES ITERINOS NAS VAGAS DAS CÂMARAS DA SOCIEDADE CIVIL, NO MANDATO - BIÊNIO 2021/2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMPCCI.

1. A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, convocam os segmentos artísticos culturais cachoeirenses, conforme art. 5º inciso II da Lei Municipal de nº 6751 de 08 de julho de 2013, modificada pela lei 6839/2013, para indicação dos membros representantes da sociedade civil, cujas câmaras encontram-se com vacância, e que irão compor interinamente o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim durante o período de junho a setembro de 2023, quando encerra-se o atual mandato do Biênio de 2021/2023. O pleito acontecerá no **dia 05 de junho, às 14h, no Plenário “Elias Moisés” da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 70 – Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, 29300-170;

2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim– CMPCCI está constituído, na forma legal, conforme Lei Municipal n.º 6.751/2013, modificada pela Lei nº 6839 de 23 de outubro de 2013, sendo Órgão Colegiado consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da SEMCULT, e deve auxiliar na elaboração, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura;

3. A composição do CMPCCI é formada de 14 (quatorze) câmaras, sendo 08 (oito) da sociedade Civil e 06 (seis) do Poder Público. Os membros representantes do Poder Público Municipal são de livre indicação do Poder Executivo – e membros representantes da sociedade civil, são eleitos conforme regras estabelecidas no regimento interno, conforme este Ato;

4. Os setores artísticos e culturais estão divididos em 7 (sete) seguimentos, assim distribuídos (art. 3º, § 2º da Lei Municipal n.º 6.751/2013):

- a) Literatura;
- b) Teatro;
- c) Cinema, vídeo e cultura digital;



- d) Cultura popular;
- e) Música;
- f) Artes plásticas, fotografia, artesanato e colecionadores;
- g) Arquitetura e Patrimônio Histórico;
- h) Dança;

4.1 Para a presente indicação estão abertas as seguintes vagas:

- a) Música - 1 vaga para suplente;
- b) Cultura Popular - 1 vaga para suplente;
- c) Literatura - 1 vaga para suplente;
- d) Cinema, vídeo e cultura digital - 1 vaga para titular e 1 vaga para suplente;
- e) Dança - 1 vaga para suplente;

5. Os interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, de forma interina, poderão se inscrever até dia 02 de junho de 2023. Para a referida inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo 01) e apresentar carta de anuência/indicação de instituição representativa do segmento pleiteado, podendo realizar a inscrição pelo e-mail politicacultural.cachoeiro@gmail.com, no seguinte formato: Assunto do e-mail: "Inscrição para as Câmaras Vacantes Biênio 2021/2023 do CMPCCI" e envio da Ficha de Inscrição – ANEXO I e, carta de Anuência/indicação, **ATÉ AS 18:00 O DIA 02 DE JUNHO DE 2023**. A inscrição e entrega da documentação solicitada também poderá ser realizada presencialmente no Museu Ferroviário Domingos Lage de segunda a sexta feira das 12h as 18h, com prazo limite idêntico ao estabelecido nas inscrições via e-mail.

6. Os inscritos serão apresentados no dia 05 de junho, as 14hs durante a 99ª Reunião Ordinária do CMPCCI. Caso não seja verificada a existência de quórum simples (metade mais um dos conselheiros, atualmente, investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

14h15min – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quórum;

14h30min – Última Chamada para início da apresentação dos inscritos;

6.1 Os representantes dos seguimentos artísticos deverão deliberar entre si, dentre os inscritos, quem será o representante do seguimento no conselho;

6.2 Nos casos em que o seguimento não chegar a um consenso sobre quem será seu representante, os candidatos, tantos quantos forem, serão anunciados à plenária que, em votação



individual e aberta, proclamarão em voz alta a quem se destina seu voto, escolhendo o novo membro.

6.3 Caso não haja concorrência o inscrito será apenas apresentado ao conselho como novo representante do seguimento em questão;

7. Em caso de algum segmento ficar vacante, será aberto novo ato convocatório;
8. Os candidatos escolhidos entre os seguimentos ou votados pela plenária comporão o CMPCCI até setembro do corrente ano, quando se encerra o mandato do Biênio 2021/2023;
9. Os membros suplentes deverão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, quando houver, e, em caso de ausência do membro titular, atrairão para si direito a voto;
10. Poderão concorrer às vagas os maiores de 18 (dezoito) anos que enviarem a Ficha de Inscrição – ANEXO I e apresentarem a anuência de instituição representativa do seguimento pleiteado;
11. O simples preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição – ANEXO I pressupõe a responsabilidade e veracidade das informações prestadas pelo candidato à vaga;
12. A SEMCULT não se responsabiliza por qualquer informação prestada de forma incorreta pelo artista;
13. De todo o ocorrido durante a assembleia será lavrada ata a ser publicada em Diário Oficial do Município.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 22 de maio de 2023.

PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES
Presidente do CMPCCI

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo